



# *Câmara Municipal de Senhora de Oliveira*

*Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022**

**MODALIDADE - DISPENSA Nº 004/2022**

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, por intermédio da Comissão de Licitação, realizará a licitação na modalidade DISPENSA, os eventuais interessados podem apresentar proposta comercial até o dia 19/08/2022 às 09 horas, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo.

## **1 - OBJETO**

1.1- Constitui objeto da presente Contratação de serviços de Buffet para as comemorações da Semana do Legislativo da Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, demais dados disponíveis no ANEXO I

## **2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1- Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.

2.2.1 – Não poderão participar também, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à Câmara Municipal de Senhora de Oliveira/MG, bem como empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## **3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações até o dia 19/08/2022 às 09 horas. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal da Câmara: [https:// http://www.camarasenhoradeoliveira.mg.gov.br/licitacoes.php](https://http://www.camarasenhoradeoliveira.mg.gov.br/licitacoes.php) . Os interessados em apresentar proposta devem encaminhar via e-mail : [camaraoliveira2009@yahoo.com.br](mailto:camaraoliveira2009@yahoo.com.br)



# *Câmara Municipal de Senhora de Oliveira*

*Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

---

## **4 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

4.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **anexo II**, datilografadas ou impressos timbrado da empresa proponente, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, em conformidade com o **Anexos I**, deste edital e, deverão conter:

4.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

4.1.4- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município, declaração esta a ser entregue juntamente com a proposta ;

4.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um serviço e um preço para cada item do objeto desta licitação.

4.3 - Em cada proposta deverá constar OBRIGATORIAMENTE;

- a) Valor unitário e total de cada item;
- b) Quantidade de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Valor total global;

4.4 - O critério de julgamento das propostas será do tipo menor preço GLOBAL.

4.5 – O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Comissão de Licitação, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justodecorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## **5 - DOCUMENTAÇÃO**

### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,



# *Câmara Municipal de Senhora de Oliveira*

*Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

---

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2 – CNPJ.

5.1.3 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo.

5.1.4 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

5.1.5 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio da empresa

5.1.6 – Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS.

5.1.7 – CND Trabalhista.

5.4 - Declaração de cumprimento do art. 27, inciso v da lei federal 8.666/93 (não emprega menor).

5.5 – Declaração que a empresa cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

5.5.1 – As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem – art. 51, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e art. 56, incisos I e II do Decreto nº. 9.579/2018.

5.5.2 - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.

5.6 – As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

## **6 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E JULGAMENTO**

Para aceitação da proposta a comissão considerará as características do serviço ofertado e sua conformidade com as especificações do aviso de dispensa. Para julgamento e classificação das propostas será considerado o vencedor a licitante que



# *Câmara Municipal de Senhora de Oliveira*

*Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

---

apresentar menor preço GLOBAL.

## **7- DO CONTRATO**

Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato .

## **8 – FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a comprovação de execução dos serviços.

Senhora de Oliveira 12 de agosto de 2022.

Erenito de Paula André  
Presidente

Rejaine Aparecida Soares

Nelito Gonçalves Heleno



# Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022

MODALIDADE - DISPENSA Nº 004/2022

### 1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação por dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 75, da Lei 14.133/2021

### 2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Valor
1	Recepção (Jantar) para 200 pessoas; Cardápio: Arroz, Tutu de feijão com Linguiça, Farofa, Salpicão de Frango, Saladas Variadas, Pernil assado. Serviços de Garçons; Decoração e Ornamentação	R\$ 7.990,00
2	Musica ao Vivo	R\$ 500,00
3	Locação de Espaço	R\$ 1.350,00
4	Decoração e ornamentação da Câmara e do espaço de evento	R\$ 2.650,00

### 3 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1 Os serviços deverão serem executados nos dias 22/08 a 26/08/2022

3.2 O contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

### 4 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A fiscalização e acompanhamento do contrato a ser exercido pelo Presidente da Câmara Municipal.

Senhora de Oliveira, 12 de agosto de 2022.

Erenito de Paula André  
Presidente



# *Câmara Municipal de Senhora de Oliveira*

*Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

---

Rejaine Aparecida Soares

Nelito Gonçalves Heleno



# Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022

MODALIDADE - DISPENSA Nº 004/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO

TELEFONE / FAX

DADOS BANCÁRIOS:

Item	Descrição	Valor
1	Recepção (Jantar) para 200 pessoas; Cardápio: Arroz, Tutu de feijão com Linguiça, Farofa, Salpicão de Frango, Saladas Variadas, Pernil assado. Serviços de Garçons; Decoração e Ornamentação	R\$ 7.990,00
2	Musica ao Vivo	R\$ 500,00
3	Locação de Espaço	R\$ 1.350,00
4	Decoração e ornamentação da Câmara e do espaço de evento	R\$ 2.650,00

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município.

Local, data e assinatura